



Publicado na Edição nº 1151, Seção Itarana/ES, pág. 67 do DOM/ES de 04/12/2018

PORTARIA N.º 1.143/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 005056/2018 da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **SEBASTIÃO VENTURINI**, a partir do dia 29 de novembro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT, matrícula nº 003473, programada para usufruir no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 03 de dezembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana